



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 80/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA DE SA AUTOPECAS EIRELI.

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo - MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, dora vante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo **Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu**, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, dora vante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **processo Administrativo nº 78/2025**, resolvem realizar o acréscimo ao Contrato nº 80/2024, cujo o objeto refere-se a aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo ao Contrato nº 80/2025 – PMLN/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo dos itens contratados importa no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), correspondendo a um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, estando, portanto, em conformidade com o limite legalmente permitido, conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.16 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica |
| FONTE DE RECURSO: ' | 541 - Transferência do Fundeb - Complementação da União - VAAF |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.0012.2087 - Manutenção do Transporte Escolar |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|------------------------------|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.15 - Secretaria Municipal de Educação |
| FONTE DE RECURSO: ' | 553 - Transferência de Recursos do FNDE - Referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.0012.2087 - Manutenção do Transporte Escolar |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

| | |
|------------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 02.15 - Secretaria Municipal de Educação |
| FONTE DE RECURSO: ' | 550 - Transferência do Salário Educação |



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

| | |
|-----------------------------|--|
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.0012.2089 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental Custeadas com o Salário Educação - QSE |
| NATUREZA DE DESPESA: | 33.90.30 - Material de Consumo 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 26 de dezembro de 2025

FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 53.355.648/0001-47

Janicleide Bezerra Mato

Secretaria Municipal de Educação
Portaria 199/2025 – GAB/PMLN/MA

CONTRATANTE

DE SA. AUTOPECAS EIRELI

CNPJ: 13.336.228/0001-07

Jonas Carlos de Sá Abreu

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO

| ITEM | VEÍCULO/PLACA/ANO | VALOR INICIAL | ADITIVO DE 25% |
|--------------------------------------|---|---------------|-------------------|
| 6 | MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: PSN- 0301 | 55.250,00 | 13.812,50 |
| 7 | MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: NXK- 2D33 | 55.250,00 | 13.812,50 |
| 8 | MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L 4X4, PLACA: MSN-7906 | 55.250,00 | 13.812,50 |
| 9 | ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: OXQ-3294 | 59.500,00 | 14.875,00 |
| 10 | ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WWY-5360 | 59.500,00 | 14.875,00 |
| 11 | ÔNIBUS VW 15.190 BUS SENIOR MIDI, PLACA: WNF-0I05 | 59.500,00 | 14.875,00 |
| 12 | ÔNIBUS IVECO CITY CLASS NOOBUS 70C16, PLACA: FLF-2332 | 59.500,00 | 14.875,00 |
| 13 | VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: PTC-7760 | 42.500,00 | 10.625,00 |
| 14 | VAN RENAULT MASTER MBUS L3H2, PLACA: GFH-2269 | 42.500,00 | 10.625,00 |
| 15 | VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA | 42.500,00 | 10.625,00 |
| 16 | VAN IVECO DAILY 50C17 VETRATO, SEM PLACA | 42.500,00 | 10.625,00 |
| 17 | CAMINHONETE L-200 TRITON MITSUBISHI, PLACA: PTC-8410 | 38.250,00 | 9.562,50 |
| VALOR TOTAL DO CONTRATO | | | 612.000,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25% | | | 153.000,00 |